

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 240924 Série 1, emitido em 06/02/2017 20170222u02223966001357	Número da Nota <b>00242749</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>07/02/2017 09:57:58</b>			
	Código de Verificação <b>7ZQRJPN7</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>02.223.966/0013-57</b> Inscrição Municipal: <b>3.052.076-2</b> Nome/Razão Social: <b>ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA</b> Endereço: <b>AV CIDADE JARDIM 00625 - Jd. Europa - CEP: 01453-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EVANDRO H. BORTONE GUSSI</b> CPF/CNPJ: <b>294.249.298-89</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>ALAMEDA MANSFIELD 305 - CENTRO - CEP: 17603-670</b> Município: <b>Tupã</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>evandrogussi@evandrogussi.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Versao 08.74 Dados Hospedagem: Hospede: <b>EVANDRO H. BORTONE GUSSI</b> Outros Hospedes: UH: <b>0503</b> Tipo de UH: <b>Luxo King Nao Fumante</b> Reserva: <b>696560364</b> Checkin: <b>05/02/2017</b> Checkout: <b>06/02/2017</b> Grupo: Diaria <b>250,30</b> Taxa de ISS-Diarias <b>12,51</b> Trib aprox R\$: <b>35,35</b> Fed, <b>0,00</b> Est e <b>10,75</b> Mun Fonte: <b>IBPT/FECOMERCIO SP Xe67eQ</b>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 262,81</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07099 - Hospedagem em apart-service, flat, apartamento, hotéis, residence-service e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>262,81</b>	<b>5,00%</b>	<b>13,14</b>	<b>3,94</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 240924 Série 1, emitido em 06/02/2017; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2017;				

**RECEBIDO**  
**07/02/2017**  
